

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO N° 2.163 DE 04

DE JUNHO DE 1984'

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no USO de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Agricultura, estabelecida pelo Decreto n°1.800 de 28 de dezembro de 1983 conforme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

1.119.138.000,00

1.237.638.000,00

743.614.000,00

942.459.000,00

4.042.849.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR